



## MEMÓRIA DE REUNIÃO

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande - CBHVG

Assunto: 6ª Reunião do Grupo de Trabalho Cobrança – “GT COBRANÇA”

Local: Videoconferência

Data: 03/08/2021

Início: 09:00

Término: 11:40

### ASSUNTOS TRATADOS

**PARTICIPANTES:** Edson de Oliveira Vieira (UFMG); Mônica Ladeia (Copasa); Laila Tupinambá Mota (FIEMG); João Damásio Frota (Usuário); Fernanda Saab (CODEVASF); Thamires Gomes (INEMA) e Paulo Bina (Usuário).

**CONVIDADOS:** Célia Fróes, Jannyne Amorim e Thiago Campos (Agência Peixe Vivo); Wagner Antunes (GECON/IGAM) e Jackson Batista (Secretaria CBHVG)

1. O Sr. Edson Vieira, Coordenador do GT, deu início à reunião agradecendo a participação de todos. Primeiramente, relembrou à Sra. Jannyne Amorim sobre a disponibilização das memórias das reuniões no site do Comitê, bem como os materiais relacionados para que os membros possam ler e, se necessário, fazer contribuições. Na sequência, passou a palavra para o Sr. Wagner Antunes que iniciou apresentação sobre diferentes propostas de simulação de arrecadação na bacia do rio Verde Grande e outras especificações. Primeiramente, mencionou o percentual dos maiores consumos de água da bacia, destacando que, em ordem, têm-se: a irrigação (60%), o saneamento básico (30%) e outros (14%). Destacou que essa última categoria inclui as outorgas de consumo humano e estudos hidrogeológicos. Posteriormente, abordou algumas especificidades para cada um dos segmentos de uso, destacando a concentração de outorgas no setor de irrigação, haja vista que 40% das portarias correspondem a 93% do volume outorgado, isto é, 60% das portarias de outorga ficam com 7% do volume outorgado. Logo após, apresentou uma análise comparativa entre três metodologias: a aprovada pelo CBHVG, de acordo com Deliberação 50/2015, a vigente na bacia do rio São Francisco, conforme Deliberação CBHSF nº 94/2017 e a proposta que consta na Deliberação Normativa CERH/MG nº 68/2021. Destacou que esta última trata o enquadramento em zoneamento, em substituição ao índice Kcap classe, que está presente na metodologia do CBHVG. Isso significa que de acordo com as diretrizes gerais que constam na DN CERH 68/2021, as classes subterrânea, especial e 1 têm acréscimo de 10% no valor do p.p.u. Acrescentou ainda que esta metodologia é a única entre as três que considera a criticidade de oferta de água. Ainda no âmbito de comparação das metodologias, abordou como o índice Qcap, que consta nas metodologias do SF e do VG torna a fórmula muito complexa, pois traz em si uma série de outros índices que dificultam o entendimento do usuário pagador. Na sequência, em termos exemplificativos, Wagner Antunes apresentou uma estimativa de arrecadação, considerando as três metodologias citadas e tomando como exemplo o maior usuário de cada um dos segmentos: agropecuária, rebaixamento para mineração e saneamento. Em seguida, falou sobre alternativas de diferenciação da cobrança considerando as especificidades existentes dentro de uma bacia (áreas de conflito, zonas de criticidade, enquadramento etc). Para tal, usou como base os dados disponíveis no SEI referentes ao CBH Baixo Rio Paranaíba (PN3).

2. Concluída a apresentação, Edson Vieira agradeceu ao Wagner e abriu para perguntas e considerações. Prontamente, a Sra. Mônica Ladeia informou a necessidade de correção no trecho que menciona a porcentagem de tratamento de esgoto realizada pela Copasa nos municípios da bacia. Segundo a mesma, a Copasa possui estação de tratamento de esgoto eficiente em todos os municípios da bacia que ela exerce a competência de concessionária, o que ocorre é que muitas vezes não há adesão da população, por isso a porcentagem final de tratamento reduz. Em seguida, o Sr. João Damásio perguntou como está o repasse do recurso da cobrança pelo Governo do Estado, uma vez que, segundo o mesmo, existe essa prerrogativa de que em caso de não repasse a cobrança deixa de ser obrigatória. Prontamente, Wagner Antunes informou que houve um acordo do Governo com o Ministério Público para que o repasse seja assegurado. João Damásio informou que isso é muito importante, pois entende que a cobrança é também um instrumento de desenvolvimento regional, no sentido de trazer melhorias para a bacia. Complementarmente, a Sra. Célia Fróes informou que, na verdade, não houve um acordo, mas que o Ministério Público fez um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Estado, resultado de uma ação civil pública impetrada pelos Comitês de Bacia e as respectivas Agências de Bacia, para garantir o repasse dos recursos da cobrança que foram contingenciados até o momento. Por fim, Célia Fróes ressaltou a importância de o Comitê pensar na sustentabilidade financeira para manutenção de uma estrutura mínima de funcionamento, incluindo o custeio da Entidade Delegatária, uma vez que esse ponto não ficou claro na apresentação. Prontamente, Edson Vieira informou que esse ponto não foi contemplado na solicitação de apresentação feita à GECON/IGAM por uma questão de ordem, pois agora com uma compreensão mais realista da estimativa de arrecadação, pode-se pensar em ajustes para potencializar a arrecadação e garantir a sustentabilidade financeira da bacia. Logo após, o Sr. Thiago Campos perguntou se o maior usuário do setor agropecuário por Wagner Antunes em sua apresentação citado era a Fortaleza de Santa Teresinha. Wagner informou que não trouxe essa informação, por acreditar que ela é confidencial. Diante disso, Thiago Campos mencionou que sua pergunta se baseou no fato de esse empreendimento ter uma outorga de bateria de poços e que está em curso um processo de solicitação de renovação dessa outorga. Por isso, levantou a seguinte questão: é possível que o empreendimento ao ter conhecimento do valor estimado a ser cobrado, por uma questão de negócios, reduziria o volume de água requerido nessa outorga, a exemplo do que ocorreu no Projeto Jaíba? Oportunamente, o Sr. João Damásio mencionou que a Fortaleza de Santa Teresinha é notadamente o maior usuário da bacia, tanto nos afluentes quanto na calha do rio Verde Grande. Ademais, enfatizou que em nenhum momento o Comitê questionou a quantidade de água utilizada pelo empreendimento, mas sim o descumprimento das normas legais, que tem gerado graves danos ambientes e prejuízos aos usuários a jusante, fato que está sob investigação dos Ministérios Públicos Federal e Estadual. Na sequência, retomando a palavra, Thiago Campos levantou outra questão: considerando que a DN CERH-MG 68/2021 não explicita a metodologia de cobrança para o lançamento de efluentes de usuários que não realizarem a sua declaração anual junto ao IGAM, de que maneira a cobrança a esses usuários poderá ser viabilizada? Wagner Antunes informou que cabe ao Comitê discutir e encontrar uma forma de atender a essa lacuna, pois não existe um normativo legal, no âmbito estadual, que permita a cobrança sem que haja a declaração dos dados no caso do lançamento de efluentes. Diante disso, Edson Vieira solicitou que a Agência Peixe Vivo elaborasse uma proposta para essa questão e trouxesse para discussão do grupo. O encaminhamento foi aprovado.
3. Concluídos os pontos de pauta, Edson Vieira agradeceu a todos pela participação. Assim, encerrou a 6ª reunião do GT Cobrança.

#### **ENCAMINHAMENTOS:**

1. O escritório do CBHVG deverá enviar ofício à representante da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), convidando para apresentar uma estimativa atualizada de arrecadação na calha do Verde Grande, em consonância com os modelos apresentados pelo IGAM nesta reunião.

2. A Agência Peixe Vivo, por meio do Gerente de Projetos, Thiago Campos, deverá trazer proposta para viabilizar a cobrança de usuários de lançamento de efluentes que não fizeram a declaração dos dados.
3. A próxima reunião ficou definida para o dia de 31 de agosto, a partir das 9:00 horas.

Edson de Oliveira Vieira  
Coordenador do Grupo de Trabalho